

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO EXTRAORDINÁRIO 027/2022

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA



DECRETO EXTRAORDINÁRIO 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 1



Decreto Nº: 27/2022, de 13 de Junho de 2022

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por Decreto de Calamidade no valor total de R\$ 628.233,75(Seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 29 do Decreto Federal 10.593 de 24 de dezembro de 2020, Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública por ato do respectivo Chefe do Poder Executivo quando for necessária a adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre.

CONSIDERANDO que a persistência da chuva e a inundaç o de boa parte da Cidade por conta da eleva o dos n veis do Rio Cachoeira e seus afluentes e a constata o de anormalidade, provocada por elementos que fogem ao controle e ao planejamento da Administra o, tem causado danos e preju zos que implicam no comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder p blico do ente atingido;

CONSIDERANDO que as fortes e incessantes chuvas, que vem atingindo o munic pio de Itabuna, iniciadas no dia 24.12.2021, com m dia pluviom trica em menos de 24 (vinte e quatro) horas de 107 mm (cento e sete mil metros) e passando de 301,84 mm (trezentos e um, v rgula oitenta e quatro mil metros) mensal, o que vem causando consider veis estragos e agravamento de diversas situa es, tanto nas vias p blicas, como tamb m na destrui o de pavimentos, cal amentos, entupimentos de canais, bueiros, sa das de  gua, alagamento de ruas, queda de encostas, quedas de  gua, destrui o de casas com diversas fam lias desabrigadas, preju zos significativos ao com rcio local com perda de mercadorias edstrui o de cultivos em pequenas propriedades de fam lias da zona rural, com a interrup o das vias de escoamento de suas produ es, al m da destrui o parcial de estradas vicinais, oferecendo significativo perigo aos ve culos que nelas trafegam, especialmente, os ve culos do transporte escolar, al m da interrup o do servi o de fornecimento de  gua em bairros desta municipalidade, conseq entemente, trazendo preju zos significativos   Administra o P blica Municipal e, principalmente, aos moradores desta "urbe", causando incolumidade em diversos bairros e colocando, inclusive, em risco a sa de destes ante a eventual possibilidade de surtos ou epidemia de doen as;

CONSIDERANDO o grande n mero de pessoas desalojadas e desabrigadas, em face das resid ncias que foram destruidas ou danificadas e tamb m pelos preju zos provocados pela perda de m veis, eletrodom sticos e utens lios dom sticos;

CONSIDERANDO que os elevados  ndices de movimentos de massas e deslizamentos de terra, trazendo alertas para as in meras encostas e muros adjacentes onde acarretaram preju zos consider veis, ao qual j  houve registro de  bitos com quedas de muros recentemente, elevando ainda mais a aten o para esse desastre;

CONSIDERANDO que diversas estradas municipais foram interditadas devido   grande quantidade de lama e  gua, causando s rios transtornos na zona rural, prejudicando o acesso das fam lias para a sede e o escoamento da produ o agropecu ria;

CONSIDERANDO que o sistema de abastecimento de  gua pot vel e o fornecimento de energia el trica (em parte da cidade) foi afetado, provocando transtornos   popula o;

CONSIDERANDO finalmente, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Prote o e Defesa Civil   favor vel   convers o da declara o de "Situa o de Emerg ncia" para a declara o de "Situa o de Calamidade P blica", visto que no comprometimento da capacidade de resposta do poder p blico passou de parcial para substancial conforme conceitos da legisla o federal.



O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 14770, de 28 de Dezembro de 2021,

DECRETA


Artigo 1º - Fica aberto Créditos Extraordinario ao Orçamento do Município no valor de R\$ 628.233,75, conforme detalhamento abaixo:

2020 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2172 - COMDEC - GESTÃO DAS AÇÕES DE CALAMIDADE - ENCHENTES	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	628.233,75
0024 - TRANSFERENCIAS CONVENIOS OUTROS	628.233,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	628.233,75
TOTAL DA UNIDADE:	628.233,75
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	628.233,75

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Junho de 2022.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.06.22 14:35:28 -03'00'
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal



TERMO DE DISPENSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº 023-S/2022**, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA A SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE JOHN LEAHY, SITUADO NA RUA BELA VISTA Nº 96, BAIRRO ZIZO, ITABUNA - BA**, CPF nº 081.419.325-00, conforme contrato nº **124-S/2022**. Valor **R\$ 14.112,54** (catorze mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos). **LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 023-S/2022

Processo Administrativo Nº **054-S/2022**. Dispensa Nº **023-S/2022**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratado: Sr. **FILETO SOUZA DE ALMEIDA**, CPF nº 081.419.325-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA A SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE JOHN LEAHY, SITUADO NA RUA BELA VISTA Nº 96, BAIRRO ZIZO, ITABUNA - BA**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de junho de 2022 até 01 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor R\$
1919	14	2117	339036	R\$ 14.112,54

Contrato Nº **124-S/2022**. Valor **R\$ 14.112,54** (quatorze mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos).